



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06342/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72.

b) Como LOCADOR:

HAGANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Paschoal Scavone, n.º 138, no bairro Jardim Santa Rosa, neste município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.822.284/0001-67, neste ato representada pela Sra. **ELIZA AZZONI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.356.280-3 SSP/SP e do CPF n.º 264.097.598-60.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 064/2023 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de alteração do objeto da locação, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 06342/2022, e devidamente autorizado no despacho de fls. 160-161 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.

2.1.1 - Fica alterado o objeto do Contrato n.º 064/2023 para:

“Constitui objeto do presente Contrato, a locação do imóvel localizado na Rua Santo Antônio, n.º 151, Bairro Jardim Santo Antônio, neste Município de Itatiba, Estado de Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

São Paulo (matrícula nº042447 Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Itatiba Estado de São Paulo), objetivando abrigar as instalações do **Resgate Municipal de Itatiba – Urgência/Emergência - 192**, conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº06342/2022 que ficam fazendo parte integrante desse termo.”


Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º064/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 07 MAR. 2024.

Pela locatária:

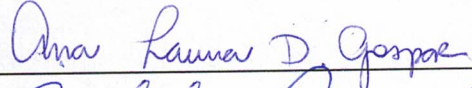
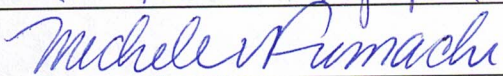

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pelo LOCADOR:


HAGANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ELIZA AZZONI

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 064/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 06342/2022, firmado em

07 MAR. 2024